



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.100 - DE 13 DE MAIO DE 2011

REVOGA-SE A LEI Nº 4.878 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 4.878 de dezembro de 2009, mantendo-se a Lei nº 4.484 de 06 de novembro de 2007, denominada RUA ROMILDO MANTELATTO.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A/O) Lei 5.100
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 18, 05, 2011
MOGI MIRIM 19, 05, 2011

Projeto de Lei nº 33/2011
Autoria: Vereador José Fernandes Filho